



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e
Silva

Aditivo nº 001/2015 ao Edital nº 001/2015 – PROEX/UERN

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de bolsista para suprir a vacância da vaga oferecida no Edital nº 001/2015 – PROEX/UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Está sendo oferecido uma (1) bolsa de Dança para discentes regularmente matriculados do Curso de Educação Física da UERN (**qualquer período**) para desenvolver atividades no âmbito da Diretoria de Educação, Cultura e Artes (DECA) da PROEX.

1.2. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada.

1.4. A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de 4 (quatro) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo envio dos dados contidos no formulário (ANEXO I) para o e-mail: (deca.proex@gmail.com) e no campo assunto informar “Seleção para Bolsa de Dança”.

2.2. O período de inscrição será de **17 a 19 de agosto de 2015**, exclusivamente pelo e-mail constante no Item 2.1 deste edital.

2.3. Caso seja selecionado, o candidato não poderá exercer nenhuma atividade remunerada, bem como ter qualquer outro tipo de bolsa durante o período em que estiverem atuando.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será desenvolvido e realizado pela equipe da PROEX.

3.2. A seleção se dará por meio de entrevista.

3.3. Os horários das entrevistas de cada candidato serão divulgados no dia **20 de agosto de 2015** através do e-mail informado no formulário de inscrição, enviado pelo candidato.

3.4. A **entrevista** acontecerá no dia **21 de agosto de 2015**.

3.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota atribuída pela equipe de seleção.

3.6. O **resultado final** será publicado no dia **24 de agosto de 2015**;

3.7. O candidato selecionado deverá enviar até o dia 26 de agosto de 2015, exclusivamente em formato digital para o e-mail dgc.proex@uern.br, cópias dos seguintes documentos:

3.7.1. Documentos (folha única em arquivo no formato PDF) dispostos conforme o anexo II deste Edital:

3.7.1.1 RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

3.7.1.2. CPF;

3.7.1.3. Cartão de conta-corrente (qualquer banco);

3.7.1.4. Comprovante de residência;

3.7.1.5. Comprovante de matrícula no semestre atual;

3.7.2. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

3.7.3. Certidão negativa de débitos junto à Secretaria Estadual de Tributação e à Procuradoria Geral do Estado do RN (<http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>).

4. DAS ATIRBUIÇÕES

4.1. Planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Dança Universitário da UERN (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança; atuarem juntos aos departamentos auxiliando nas capacitações por estes solicitados junto a PROEX/DECA; atuarem em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência profissional.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	14/08/2015	PROEX e site da UERN
Inscrições	17 a 19/08/2015	Através do e-mail deca.proex@gmail.com
Divulgação da Entrevista	20/08/2015	E-mail dos candidatos
Entrevista	21/08/2015	PROEX
Resultado	24/08/2015	Site da UERN
Envio dos documentos dos candidatos selecionados	Até 26/08/2015	Exclusivamente online através do e-mail dgc.proex@uern.br

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2. É direito da PROEX destituir o candidato selecionado, caso o mesmo não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato respeitando a ordem de classificação.

6.3. Caso não haja candidatos a serem convocados, a PROEX poderá realizar novas seleções para o preenchimento das vagas, devendo obedecer aos critérios de seleção definidos neste Edital.

6.4. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficarão à disposição dos respectivos interessados para retirada, na PROEX durante dez (10) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção.

6.5. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, nos telefones 3315-2234 ou na Secretaria da DECA/PROEX.

6.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Equipe da PROEX.

Mossoró/RN, 14 de agosto de 2015.



Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN

Anexo I: Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Curso/período que está cursando	
Data de nascimento	
CPF	
Nº de matrícula na UERN	
Telefone	
E-mail	
Ação em que deseja atuar	
Vaga pretendida	

Anexo II – Modelo de envio da documentação

Observações:

- 1) Dispor os documentos em apenas uma página
- 2) Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do bolsista
- 3) Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão
- 4) A carteira de motorista substitui o RG e o CPF

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Cartão do Banco
- Frente**

**NIT / PIS / PASEP
(apenas para os
profissionais)**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

**Comprovante de matrícula do semestre corrente (estagiários)
ou titulação (profissionais)**